JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

Autos n.º 8018852-44.2025.8.05.0001

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.649.263/0001- 10, com sede em Curitiba/PR, no endereço constante no rodapé, representada por seus sócios Alexandre Correa Nasser de Melo, advogado inscrito na OAB/PR sob n.º 38.515 e Ricardo Andraus, advogado inscrito na OAB/PR sob n.º 31.177, nos autos de Recuperação Judicial supracitados, em que é requerente a sociedade empresária **DAYUBE MAJDALANI SERVICOS DE ESTETICA LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de ID nº 49355693, manifestar e requerer o que segue.

Conforme se depreende dos autos, o despacho de ID nº 49269824, em 26/03/2025, determinou a expedição do alvará referente à remuneração sobre o laudo de constatação prévia elaborado por esta Auxiliar do Juízo, juntado em ID nº 486356891. Assim, o ato ordinatório de ID nº 493556932, publicado conforme certidão de ID nº 495935947, intimou a Peticionante a fornecer os dados bancários para expedição do competente alvará, o que se apresenta a seguir:

Banco: Bradesco (237)
Agência: 5750
Conta Corrente: 497853-6
Beneficiário: Credibilità Administração Judicial e Serviços LTDA
CNPJ: 26.649.263/0001-10

Ante o exposto, requer a expedição de alvará em favor Credibilità Administração Judicial e Serviços LTDA., de acordo com os dados ora apresentados.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 22 de abril de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177